



OK

## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 78/2018**

**Processo Administrativo nº 1199/2018**

**Contratante:** Município de Salto

**Contratada:** Senhora Eireli - ME

**Objeto:** Prestação de serviços de oficinairos nas áreas que compreendem as atividades de dança, teatro, esportes e artesanato, a serem realizados nos CRAS e nos demais grupos atendidos pela Secretaria de Ação Social e Cidadania

**Referente:** Pregão Presencial nº 08/2018

**Valor Total:** R\$152.558,40 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

**Vigência: (aditado) 12 (doze) meses.**

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Ação Social e Cidadania, Sr. José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 nº e CPF nº 003.010.408-42, ora designado simplesmente como *Contratante* e, de outro lado **Senhora Eireli - ME.**, sediada à Rua Otília Wey Pereira, nº 250, bairro Boa Vista, CEP: 18085-842 na cidade de Sorocaba/SP inscrita no CNPJ(MF) nº 28.022.916/0001-61 neste ato representada pela Sra. **Vivian Carolina Muller Rariz**, brasileira, administradora, portador do RG nº 25.750.945-8 e do CPF nº 314.094.518-36, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais **12(doze) meses a partir de 02 de maio de 2019**

Especificação Das Oficinas	Formação/Capacidade Técnica	Público Alvo	Qtd De Horas/Aula/Mês	Período	Valor Unit. Hora	Valor Total Anual
ITEM 04 - OFICINEIRO DE GINÁSTICA PARA IDOSOS – Desenvolver o processo criativo para a proposta através da Ginástica Localizada e aeróbica.	Formação: Completa em Educação Física: certificado/diploma de conclusão em curso superior na respectiva área.	Adultos	148	12 meses	R\$85,90	R\$152.558,40

### Cláusula Segunda:

A verba para pagamento do objeto do presente aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº: 02.11.02.339039.08.244.0006.2.636.05.500007 (ficha 295) – Recurso Federal, da Secretaria de Ação Social e Cidadania e será de responsabilidade da Município de Salto.

### Cláusula Terceira:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

A

R

DMZ

1



**Cláusula Quarta:**

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

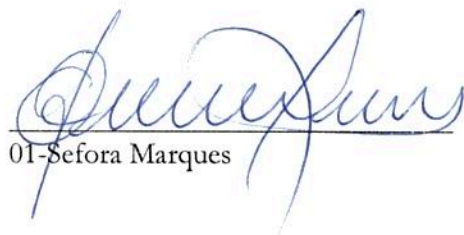
Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 02 de maio de 2019.

**José Carlos Grigoletto**  
Secretário de Ação Social e Cidadania  
*Contratante*

*Vivian Carolina Müller Ranig*  
**Senhora Eireli - ME**  
*Contratada*

Testemunhas:

  
01-Sefora Marques

  
02- Renato Canzano

A



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADO:** SENHORA EIRELI - ME.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 78/2018

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS ÁREAS QUE COMPREENDEM AS ATIVIDADES DE DANÇA, TEATRO, ESPORTES E ARTESANATO, A SEREM REALIZADOS NOS CRAS E NOS DEMAIS GRUPOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 02 de maio de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26

RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_





**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário de Ação Social e Cidadania

CPF: 003.010.408-42 - RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.

Data de Nascimento: 31/08/1960.

Endereço residencial completo: RUA SUIÇA, 267 – JD. CELANI I – CEP. 13326-140 NA  
Cidade de Salto/SP

E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Vivian Carolina Muller Rariz

Cargo: Administradora

CPF: 314.094.518-36 RG: 25.750.945-8

Data de Nascimento: 11/11/1983

Endereço residencial completo: Rua Ottilia Wey Pereira, nº250, Bairro Boa Vista, na cidade  
de Sorocaba/SP

E-mail institucional: vivian19\_muller@hotmail.com

E-mail pessoal: contatosenhora@hotmail.com

Telefone(s): (15) 3218-1433

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.